



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. de Admin., Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerencia de Licitação e Contratos

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 100/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2024,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA/MG, E A EMPRESA ECP ENGENHARIA LTDA

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA MG**, com sede na Avenida VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33045-090, na cidade de Santa Luzia – Minas Gerais, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001- 50, neste ato representado(a) pelo(a) **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** Sr.(a) **WALTER ANSELMO SIMOES ROCHA**, portador(a) do CPF nº 834.586.626-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ECP ENGENHARIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.385.669/0001-44 , sediado(a) na Rua São Pedro da Aldeia nº 2000, Bairro Serra do Curral, Belo Horizonte/MG CEP 30390-000 Telefone 31 3287-8277 Email ecp@ecpengenharia.com.br, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **ALEXANDRE FERREIRA BRAGA** CPF 051.879.136-03, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 022/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente em R\$ 1.949.494,29 (Um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos) que equivale a 25 % do valor inicial atualizado do Contrato nº 100/2024, com fundamento no art. 124 e no art. 125 da Lei 14.133/21, observado o disposto no art. 126 da Lei 14.133/21, em atendimento a requisição processo SEI nº 24.17.000000419-5.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Em virtude da alteração de que trata a Clausula Primeira, o valor global da contratação passará a ser R\$ 9.747.471,45 (Nove milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

2.2. Os pagamentos devidos ao CONTRATADO ocorrerão mediante o que for efetivamente executado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Projeto/ atividade 2780 (Manut da Gerencia de Limpeza Urbana)
Outros Serviços de terceiros pessoa Jurídica
Fonte 1500 Ficha 1829



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. de Admin., Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerencia de Licitação e Contratos

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 100/2024

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá prestar garantia complementar contemplando 5% do valor global do presente termo aditivo, nos termos da Clausula Décima do Contrato 100/2024.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº7.724, de 2012.

Santa Luzia/MG, 26 de Setembro de 2024

WALTER ANSELMO SIMOES ROCHA
Secretário Municipal de Obras

ALEXANDRE FERREIRA BRAGA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS: